



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.468/89 DE 25 DE JULHO DE 1.989.

"SUSPENDE AS ATIVIDADES NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE JACIARA, CONFORME ESPECIFICA".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as condições em que se encontra o Estádio Municipal de nossa cidade, tornando-se necessários certos cuidados para não se agravarem;

CONSIDERANDO a preocupação de todos e a real necessidade de se proceder no referido Estádio um trabalho de recuperação e conservação, que exige, evidentemente, o sacrifício de alguns,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas todas e quaisquer atividades no Estádio Municipal de Jaciara, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 25 de Julho de 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

MARIA LUIZA FONSECA LIMA
Sec. Educação, Cultura e Desportos

MOACIR JOSÉ MORANDINI
Assessor Jurídico

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.